



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 441, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Fixa o horário de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE, nomeado por meio da Portaria n.º 1.993, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1.070, de 5 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, de segunda-feira a sexta-feira, das 5h às 22h30.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias n.º 354, de 27 de junho de 2019, e n.º 500, de 14 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria, considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos no dia 9 de setembro de 2022.

ROMULO MATOS DE MORAES
Diretor-Geral